



Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau no cargo de Diretor da Unidade Operacional de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM)

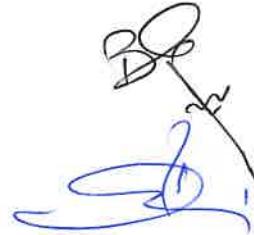
Ata n.º 1

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos reuniu, no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM – 6.º piso, o júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretor da Unidade Operacional de Gestão Financeira, nomeado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil de 21 de fevereiro de 2020, constituído pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Bruna Raquel Figueira Ornelas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, na qualidade de presidente, Dra. Helena Paula Bettencourt Gois Neves da Costa, Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social, IP – RAM, que substituirá a presidente nas suas ausências e o Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP – RAM, na qualidade de vogais efetivos, com o objetivo de estabelecer os parâmetros e os factores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção e a sua grelha de classificação e o sistema de valoração final de cada candidato. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, utilizar como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho. -----

----- Em ambos os métodos de seleção, o júri fará uma análise dos candidatos, fundamentando a proposta de nomeação com a indicação das razões por que a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho. -----

----- Os candidatos devem possuir os requisitos formais de provimento previstos no artigo 20.º do diploma nacional, no artigo 3.º-A do diploma regional e nas alíneas b) e c) do ponto 1 do aviso de abertura, ou seja: -----



- a) Ser trabalhador licenciado com pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----  
----- b) Deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo; -----  
----- c) Licenciatura em Contabilidade e Auditoria; -----  
----- d) Deter experiência e conhecimentos profissionais comprovados na área de atuação da Unidade Operacional de Gestão Financeira. -----

----- A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, curso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. -----

----- Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: -----

----- Habilidade Académica (HA), Formação Profissional (FP), e Experiência Profissional (EP). -----

----- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = [(HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)]$ , sendo que: -----

----- 1. Habilidade Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura na área de Contabilidade e Auditoria, de acordo com o mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----

----- 1.1 – Licenciatura em gestão ou gestão de empresas – 14 valores -----

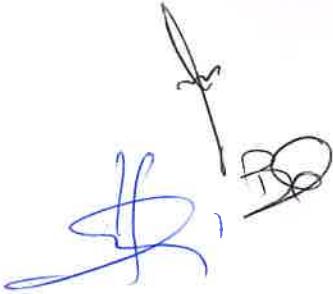
----- 1.2 – Licenciatura na área de contabilidade e auditoria – 18 valores -----

----- Acresce 1 valor se candidato/a for mestre na área de contabilidade e auditoria e 1 valor se tiver doutoramento em área relacionada com o cargo posto a concurso -----

----- 2. – Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos. -----

----- 2.1 – Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

----- 2.2 – Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso até 50 h – 14



valores, aos quais acresce 0,10 valores por cada participação em seminários, congressos, jornadas e Workshops; 0,25 valores por cada ação de duração igual ou inferior a 50 horas e 0,50 valores por cada ação de formação de duração superior a 50 horas, até ao máximo de 20 valores.

-----3. – Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo a experiência profissional correspondente ao desenvolvimento e funções como Técnico Superior e Dirigente, que se encontra devidamente comprovado, tendo por base a análise do currículum vitae e as declarações passadas pelo serviços onde o/a candidato/a exerceu funções.

-----3.1 – O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como Técnico Superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério:

-----Experiência mínima de 6 anos: 11(onze) valores;

-----Experiência > 4 anos a ≤ 10 anos: 12 (doze) valores;

-----Experiência > 10 anos: 13(treze) valores.

-----Experiência em cargo Dirigente relacionado com a área de contabilidade e auditoria inferior a 3 anos – 2 (dois) valores, acrescendo 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores.

-----Acresce 1 (um) valor por cada módulo de 3 anos como Dirigente.

-----A Entrevista Pública (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com o arredondamento às centésimas.

-----1-

Motivação profissional (MO) – avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;

Sentido crítico (SC) relativo à função de Dirigente - avalia os pontos fortes e pontos fracos, constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta, avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada;

-----Capacidade de liderança (CL) – reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM**

assunção de responsabilidades;

-----2 – Capacidade de expressão verbal (CEV) – traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia utilizada e no poder de síntese;

-----3 – Conhecimento da atividade na área de gestão financeira (CAGF) – é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente às atividades no âmbito da gestão financeira, com especial incidência na área de Contabilidade e Auditoria em todas as vertentes da atividade.

-----Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional (MP)					
Sentido Crítico (SC)					
Capacidade de Liderança (CL)					
Capacidade de Expressão Verbal (CEV)					
Conhecimento da Atividade (CA)					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte formula EP =  $(MP+SC+CL+CEV+CA)/5$

-----Para efeitos de Avaliação Final (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: AF = [(ACx40%)+(EPx60%)].

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

-----E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

-----A PRESIDENTE DO JÚRI: Bento Delgado

----- A VOGAL: Hélia Mello e Gomes de Carvalho

----- O VOGAL: \_\_\_\_\_